

## DECRETO Nº1.216/2005

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

### DECRETA:

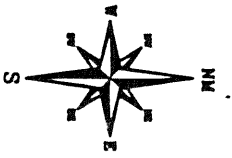
**Art. 1º** - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno com suas benfeitorias, pertencente a VITOR MALINI TARGA e sua esposa, MARTA ALTOÉ TARGA, medindo 15.000,00 (quinze mil) metros quadrados, confrontando-se ao sul com o rio Viçosa, ao norte e leste com os expropriados e a oeste com Sara Falqueto Zandonadi e irmãos e quem mais de direito, conforme planta em anexo, localizada em Bananeiras, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, pertencente à área maior registrada sob o nº1314, Livro 2-F, folhas 114, do Cartório de Registro de imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante

**Art.2º**- A área ora desapropriada, se destinam á instalação de garagem e fábrica de artefatos de cimento da Prefeitura Municipal de Venda do Imigrante.

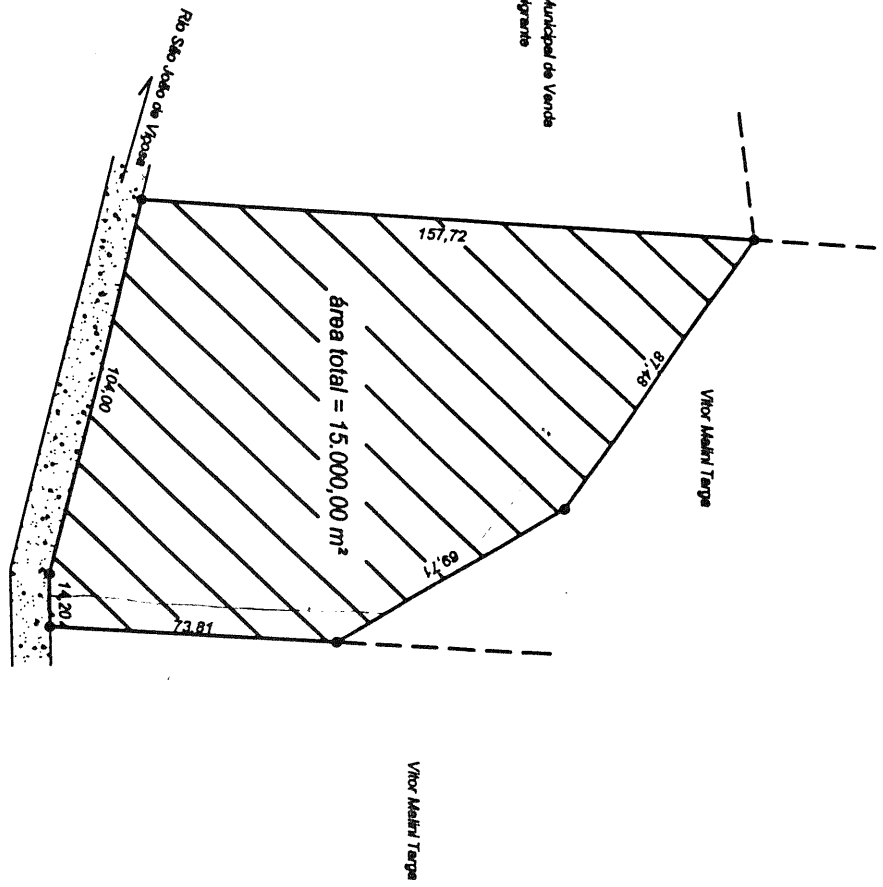
**Art.3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 14 de junho de 2005

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante



**PROJETO:**  
**DETERMINAÇÃO DE ÁREA**

**LOCAL:**  
Localidade Bananeiras, município de Venda Nova do Imigrante, ES.

**FINALIDADE:**  
Determinar a área de um terreno de propriedade de Vitor Malini Targa o qual se pretende desapropriar em favor da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

Vendedor:	
Vitor Malini Targa	
ÁREA MEDIDA: 15.000,00 m²	
PERÍMETRO: 508,92 metros	
ESCALA: 1/2000	DATA: 08/08/2005
Folha 1/1	
Encargado da medição:	
Ezequiel Rossi/Altoó	
Engenheiro Agrônomo	
CREA nº 04001678-4/AG	
Visto nº 20040352-ES	
Arquivo: vitor_targa.dwg	

## TERMO DE ACORDO

Pelo presente termo de acordo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRAZ DELPUPO**, doravante denominado **EXPROPRIANTE** e de outra parte como **EXPROPRIADOS: VITOR MALINI TARGA** e sua esposa, **MARTA ALTOÉ TARGA**, brasileiros, casados, agricultores, residentes em Venda Nova do Imigrante, E. Santo, acordam no seguinte:

1- O Município através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, desapropriou dos EXPROPRIADOS, uma área de terras com 15.000m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: ao sul com o rio Viçosa, ao norte e leste com os expropriados e a oeste com o Município de Venda Nova do Imigrante, localizada em Bananeiras, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, pertencente à área maior registrada sob o nº1314, Livro 2-F, folhas 114, do Cartório de Registro de imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante para fins de interesse público pelo preço de R\$575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

2- O valor da desapropriação foi aceito pelos EXPROPRIADOS, que neste ato recebem uma parte do valor, no montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), ficando o restante no valor de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) a ser pago no prazo de 60 dias contados desta data.

3- Nesta data os EXPROPRIADOS, assinam em Cartório, procuração com poderes específicos ao procurador de assinar em favor do Município a competente escritura da área desapropriada e objeto deste contrato.

4- Todas as despesas com escrituração e registro, ficam a cargo do EXPROPRIANTE.

5- Fica sob a responsabilidade dos EXPROPRIADOS, bem como o ônus, a desocupação da área e liberação de qualquer impedimento de sua utilização integral, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta data.


Por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Venda Nova do Imigrante, 16 de junho de 2005

  
**VITOR MALINI TARGA**

  
**MARTA ALTOÉ TARGA**

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal

  
**JOÃO ANTELMO DELPUPPO**  
Procurador Geral